

SINUÉLO DA CANÇÃO NATIVA - 15º APARTE

REGULAMENTO

SINUÉLO DA CANÇÃO NATIVA - 15º APARTE

OBJETIVOS:

Art. 1º - Incentivar compositores, instrumentistas e intérpretes a defender, pesquisar e cultivar nossa música nativa, fazendo uso dos instrumentos já consagrados na arte regional gaúcha visando a preservação das raízes culturais.

Pará. Único - Oportunizar aos MÚSICOS, POETAS E INTÉRPRETES sepeenses a apresentarem seus trabalhos a nível de Rio Grande do Sul.

DAPARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Somente poderão participar do festival COMPOSIÇÕES INÉDITAS, que não foram gravadas (CD), impressas ou editadas em qualquer veículo de comunicação de massa, podendo, entretanto, terem participado de outros festivais, desde que não tenham sido premiadas ou integrarem o CD.

Art. 3º - Cada concorrente ou parceria poderá inscrever, em ambas as FASES, até 5(CINCO) composições, podendo ser classificadas no máximo 1 (uma). O **intérprete** poderá defender **01 (uma)** composição, e participar como **Dueto** em uma segunda interpretação, e os **instrumentistas** poderão participar de **02 (duas)** composições, englobando ambas as fases.

Parag. 1º - O **interprete**, poderá participar como **instrumentista** ou vice versa, totalizando 02 (duas) composições em ambas fases, observando o regimento de cada fase.

Pará. 2º - Como a limitação é de 5 inscrições, solicita-se sejam contactados os autores para que se evite ultrapassar esse número, vindo a causar problemas de organização.

Art. 4º - Todas as composições que forem apresentadas no palco, deverão ter, no mínimo, 3 (três) participantes.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º - As composições poderão ser em um só CD onde constará, inicialmente, tão somente o nome e gênero musical, juntando 5 (cinco) cópias de cada letra.

Art. 6º - As inscrições para a FASE REGIONAL não poderão ser gravadas no mesmo CD das concorrentes da FASE ESTADUAL.

Pará. ÚNICO - As inscrições se encerram IMPRETERIVELMENTE em **05 de Abril de 2017** devendo ser enviadas para o endereço abaixo:

JESPROART - Produções Artísticas - A/C de Everaldo Oliveira - Contato: (55)99983-0871 Rua Riachuelo, 1718 - Centro - São Sepé (RS) - CEP: 97.340-000.

e/ou via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: (jesproart@gmail.com), onde os concorrentes deverão anexar os seguintes arquivos via e-mail:

- Cópia da **Letra da Música** em PDF para evitar alteração no texto do artista e lisura dos trabalhos por parte da Coordenação do Festival;

- Cópia da **Ficha de Inscrição** em PDF e assinada pelos autores;

- Cópia do **Aúdio da Música** em MP3, em virtude de ser um dos meios mais utilizados e de fácil acesso.

Observação: Os arquivos que não forem abertos em virtude de não seguirem os padrões e/ou por conter algum tipo de vírus, será automaticamente descartado e desclassificado.

Art. 7º - A triagem ocorrerá nos dias **07 e 08 de Abril de 2017**, considerando que os materiais postados no correio que chegarem após a triagem serão desconsiderados e incinerados junto aos demais materiais das composições não classificadas.

Art. 8º - As 12 (doze) composições premiadas na pré-seleção (Fase Estadual), serão apresentadas no palco do Ginásio Nery Bueno Lopes da seguinte forma: 06 (seis) no dia **28 de Abril de 2017**, outras 06 (seis) no dia **29 de Abril de 2017**, classificando-se destas, 10 (dez) para a final do dia **30 de Abril de 2017**.

Art. 9º - Todos os concorrentes, intérpretes e músicos (DE AMBAS AS FASES) deverão subir ao palco trajando, obrigatoriamente, a indumentária típica do gaúcho. Poderão ser usados no palco todos os tipos de instrumentos e os gêneros musicais deverão ser aqueles tradicionais e os aculturados.

ETAPA REGIONAL

Art. 10º - As **06 (seis) composições premiadas** para esta etapa serão apresentadas 03 (três) no dia **28 de Abril de 2017** e, outras 03 (três) no dia **29 de Abril de 2017**, intercaladas entre as premiadas para a (Fase Estadual), podendo participar tão somente MÚSICOS, POETAS E INTÉRPRETES que residam, tenham nascido ou residido em São Sepé, Vila Nova do Sul e Formigueiro. Os que não residirem em São Sepé e se enquadrarem neste Artigo, deverão comprovar com "xerox" de documento de identidade.

Pará. ÚNICO - Cada composição a ser apresentada no palco, poderá contar com 1 (UM) instrumentista que não se enquadre neste artigo.

Art. 11º - Das 06 (seis) composições selecionadas, serão classificadas 04 (quatro), que se enquadrem neste artigo, para integrarem o CD do evento, concorrendo em igualdade de condições com as demais integrantes da final do dia **30 de Abril de 2017**, à toda a premiação.

DACLASSIFICAÇÃO

Art. 12º - Os compositores premiados para participar do Festival fase (REGIONAL E ESTADUAL), somente subirão ao palco se tiverem suas **Fichas Técnicas** assinadas e **AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA MÚSICA EM CD**, devidamente assinada e registrada em cartório, independentemente de classificar-se ou não para gravação do CD.

DAPREMIÇÃO

Art. 13º - Os compositores classificados na pré-seleção e notificados, receberão um **prêmio** no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), observando os descontos de impostos legais na FASE ESTADUAL, e um **prêmio** de R\$ 1.000,00 (um mil reais) observando os descontos de impostos legais na FASE REGIONAL, por música selecionada a ser recebida logo após a apresentação da música no palco.

Art. 14º - Todas as músicas selecionadas para o Festival em ambas as fases, deverão no ato de sua inscrição e credenciamento, informar junto o responsável pelo recebimento da **Premiação**, contendo o seu Nr da Inscrição no INSS (NIS, PIS), CPF e RG.

Art. 15º - A Comissão julgadora proclamará, ao final da noite de Domingo, dentre as finalistas, as seguintes premiações:

- 1º lugar - Troféu e R\$ 3.000,00, observando retenções legais 22,5% IRF;**
- 2º lugar - Troféu e R\$ 2.000,00, observando retenções legais 15% IRF;**
- 3º lugar - Troféu e R\$ 1.000,00, observando retenções legais 7,5% IRF;**
- Música Mais Popular - Troféu e R\$ 1.000,00;**
- Música com Melhor Letra - Troféu e R\$ 500,00;**
- Música com Melhor Melodia - Troféu e R\$ 500,00;**
- 1º lugar da Fase Regional - Troféu e R\$ 1.000,00;**
- 2º lugar da Fase Regional - Troféu e R\$ 500,00;**
- Melhor Intérprete - Troféu;**
- Melhor Instrumentista - Troféu.**

Art. 16º - A Comissão Central **NÃO** se responsabilizará por reserva de acomodações em hotéis da cidade, onde apenas disponibilizamos os contatos dos seguintes hotéis: Casa de Malta Hotel -55-3233-1239 e/ou 55-996798282, e Trevo Hotel - 55-3233-1550.

Pará. ÚNICO - NÃO será oferecida refeição aos concorrentes.

PENALIDADES:

Art. 17º - Os compositores perderão direito a **Premiação** nos seguintes casos:

- pelo não cumprimento do horário estabelecido pela Comissão Central para apresentação na hora e local determinado;
- pelo não cumprimento do horário de "passagem do som" das músicas, que será nos dias **28 e 29 de Abril de 2017**, das 13:00 horas às 18 horas;
- pela não entrega da ficha técnica devidamente preenchida até o ato do seu cadastramento no dia do festival, anterior a sua passagem de som.

DIVERSOS

Art. 18º - A Comissão Central do SINUELO DA CANÇÃO NATIVA - 15º Aparte, terá o prazer de credenciar repórteres, profissionais de rádios, jornais, TV e ORGANIZADORES DE FESTIVAIS.

Art. 19º - Todo o concorrente, uma vez inscrito do SINUELO, estará autorizando automaticamente a Comissão Central a gravação em CD, regravações, inclusive em coletâneas e divulgação em caráter irrestrito, de seu trabalho, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Art. 20º - Será observada a legislação do Imposto de Renda e Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS-desconto de 11%) no que tange a valores pagos, dentro da legalidade expressa por legislação em vigor.

Art. 21º - As omissões e dúvidas oriundas de outra ordem e não limitadas ao presente regulamento, serão examinadas e resolvidas, soberanamente, pelas Comissões Central e Julgadora, conforme o caso.

Art. 22º - Farão parte de nossa Comissão de Avaliadores os seguintes convidados seletos: Vaine Darde, Jorge Freitas, Jairo Lambari Fernandes, Carlos Omar Villela Gomes, e Luciano Maia.

FICHA DE INSCRIÇÃO

() ESTADUAL () REGIONAL

Nome da composição: _____ Gênero Musical: _____

Autor da letra: _____ CI: _____

CPF: _____ Cidade/CEP: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Autor da Música: _____ CI: _____

CPF: _____ Cidade/CEP: _____

Endereço: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Informar o nome da pessoa credenciada a receber ajuda de custo: _____

Nome: _____ CI: _____

CPF: _____ Nr INSS (PIS ou NIS): _____

Endereço: _____

Local e data: _____

Declaro estar ciente do regulamento do Sinuelo da Canção Nativa - 15º Aparte e que as informações são Verdadeiras.
Ao assinar estou aceitando as condições de participação e concorrência proposta no regulamento.

Autor da Letra

Autor da Música

Obs.: preencher uma via para cada composição